



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.800/2023

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

09/11/2023
[Handwritten Signature]
Gabinete de Prefeito

DENOMINA CAPELA MORTUÁRIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELMO JUNIOR ROCHA GONÇALVES
Chefe de Gabinete
Decreto nº 9 805/2023

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica denominada de “CAPELA MORTUÁRIA AQUILES FELETTI – QUINCA FELETTI” a Capela Mortuária situada na Sede do Município de Muniz Freire/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 09 de novembro de 2023.

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR

CIDADÃO

assinado em 09/11/2023 17:02:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/11/2023 17:02:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-4DF334>